

Até € 199 519,16, para despesas incluídas em planos de actividade que sejam objecto de aprovação tutelar;
 Até € 49 879,79, para despesas sem concurso ou com dispensa de contrato escrito;
 Até € 99 759,58, para os restantes casos;

- e) Autorizar a realização de outras despesas não enquadráveis no regime legal do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, mas incluídas no âmbito das atribuições do Instituto Politécnico do Porto, desde que devidamente orçamentadas, nomeadamente no que se refere ao apoio às actividades desenvolvidas por estudantes e suas organizações, docentes, escolas e organismos nos domínios da formação, da investigação, do desporto, da cultura e da inserção profissional dos diplomados;
- f) Autorizar o pagamento de despesas, verificando a legalidade dos respectivos procedimentos;
- g) Autorizar os actos de administração relativos ao património do Instituto;
- h) Promover a aplicação de disponibilidades financeiras.

2 — Delegar na vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Maria de Fátima Ramos Morgado, a competência para:

- a) Autorizar a realização de despesas enquadráveis em projectos financiados por programas internacionais, incluindo a participação institucional que o Instituto seja obrigado a assumir de acordo com o respectivo contrato de financiamento, desde que observadas as normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas e até aos montantes referidos na alínea d) do n.º 9 anterior;
- b) Autorizar, nos mesmos termos previstos na alínea anterior, a realização de despesas relativas a encargos com bolseiros, no âmbito de acções financiadas pelo PRODEP na área da formação, incluindo a participação do Instituto quando esta não seja da responsabilidade da respectiva escola.

3 — Delegar na vice-presidente do Instituto Politécnico do Porto, Maria Irene de Melo Lourenço Fonseca Figueiredo, as competências para:

- a) Autorizar a realização de despesas relativas a acções de formação, financiadas pelo POEFDS, eixo III, ou programas comunitários de apoio, incluindo a participação que o Instituto se encontra obrigado a assegurar por contrato, desde que observadas as normas legais em vigor relativas à realização de despesas públicas e até aos montantes previstos na alínea d) do n.º 1 anterior.

4 — Delegar no administrador do Instituto Politécnico do Porto, Orlando de Freitas Barreiro Fernandes, as competências para:

- a) Promover a elaboração do plano de actividades e dos planos financeiros anuais e plurianuais;
- b) Promover a elaboração dos projectos de orçamento;
- c) Requisitar as importâncias das dotações inscritas no Orçamento do Estado a favor do Instituto;
- d) Promover à arrecadação das receitas;
- e) Autorizar o pagamento de despesas relativas aos Serviços Centrais, verificando a legalidade dos respectivos procedimentos;
- f) Superintender na organização do relatório de actividades e das contas anuais;
- g) Promover a organização e permanente actualização do inventário e do cadastro dos bens móveis e imóveis do Instituto.

5 — A presente delegação, que se entende feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência, produz efeitos a partir da data da publicação deste despacho no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados pelos delegados desde a data da posse nos respectivos cargos e nas matérias agora delegadas.

17 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 762/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do presidente deste Instituto:

Maria Graciete Agostinho da Costa Pereira de Brito — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 15 de Setembro de 2004 e até 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 20% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 763/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Dina Maria Gomes Rocha Araújo — autorizada a acumulação em regime de tempo parcial, como equiparada a assistente do 1.º triénio, com efeitos reportados a 1 de Outubro de 2004 e até 28 de Fevereiro de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal do docente do ensino superior politécnico. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 764/2005 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 2004 do presidente deste Instituto:

José Maurício Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo parcial e acumulação, com efeitos reportados a 15 de Outubro de 2004 e até 31 de Julho de 2005, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto, com a remuneração relativa a 30% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 765/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Maria de Fátima Inácia Pedrosa Gonçalves Gerez — autorizada a nomeação como assistente administrativa especialista, precedendo concurso, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 269, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 766/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do presidente deste Instituto:

Maria Teresa Ferreira Jordão Filipe — autorizada a nomeação como assistente administrativa especialista, precedendo concurso, para exercer funções na Escola Superior de Enfermagem de Santarém deste Instituto, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 269, do regime geral do sistema retributivo da Administração Pública. (Sujeito a fiscalização sucessiva do Tribunal de Contas.)

13 de Dezembro de 2004. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)